

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000111/2020-49

Unidade Gestora: CAF/AL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EM CARATÉR EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 574/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS), ALÉM DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO E PICK-UPS) QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei nº 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59,

representado pelo Superintendente, ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITOR FLORES DE DEUS, Analista de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº 16.000-1 - SSP-MG, e CPF/MF 099.000-60, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000111/2020-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 574/2020, por um período de 12 (doze) meses, de 17/08/2025 para 17/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, IN 005/2017/SLTI/MPOG e Cláusula Quinta do Contrato 574/2020, considerando a natureza excepcional da prorrogação e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393026/39252
Fonte de Recursos: 01000000
Programa de Trabalho: 173905;
Elemento de Despesa: 339030 - 01;
Plano Interno: DAF00003;
Nota de Empenho: 2025NE000023 e 2025NE000024;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais durante o período excepcional de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 574/2020.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente antes do

término da vigência contratual caso seja concluída a nova licitação para contratação dos serviços objeto da presente avença.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

8.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

8.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE :	Pela CONTRATADA :
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA SUPERINTENDENTE REGIONAL	VITOR FLORES DE DEUS REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 23/04/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20891005** e o código CRC **062DB6D3**.

Referência: Processo nº 50620.000111/2020-49

SEI nº 20891005



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida
Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |